DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.928, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020 e suas alterações.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
3.3.50.39 Transferências a Instituições Privada Sem Fins Lucrativos	R$ 12.000,00
Valor Total	R$ 106.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Código de Aplicação: 312 Recursos para combate ao Coronavírus

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o §1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Ficha 13 FR 1	R$ 1.000,00
04.122.0002.2005 – 3.1.90.13 – Ficha 14 FR 1	R$ 1.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1	R$ 49.000,00
04.122.0003.2006 – 3.1.90.13 – Ficha 22 FR 1	R$ 12.000,00
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.3.90.36 – Ficha 46 FR 1	R$ 9.000,00
02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2013 – 3.1.90.16 – Ficha 65 FR 1	R$ 1.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

15.452.0009.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 88 FR 1 R$ 160.000,00
15.452.0009.2015 – 3.1.90.13 – Ficha 89 FR 1 R$ 42.000,00
15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 95 FR 1 R$ 1.000,00
25.752.0009.2016 – 3.3.90.39 – Ficha 103 FR 1 R$ 1.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico
17.512.0011.2018 – 3.1.90.11 – Ficha 124 FR 1 R$ 19.000,00
17.512.0011.2018 – 3.1.90.13 – Ficha 125 FR 1 R$ 4.000,00
02.06 – Divisão de Agricultura
20.606.0012.2020 – 3.1.90.11 – Ficha 135 FR 1 R$ 1.000,00
02.07 – Divisão de Indústria e Comércio
23.691.0014.2021 – 3.1.90.11 – Ficha 147 FR 1 R$ 7.000,00
23.691.0014.2021 – 3.1.90.13 – Ficha 148 FR 1 R$ 2.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.361.0019.2027 – 3.1.90.11 – Ficha 213 FR 1 R$ 62.000,00
12.361.0019.2027 – 3.1.90.13 – Ficha 214 FR 1 R$ 5.000,00
12.365.0020.2030 – 3.1.90.13 – Ficha 247 FR 1 R$ 92.000,00
12.365.0020.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 254 FR 1 R$ 7.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.11 – Ficha 260 FR 1 R$ 23.000,00
12.365.0020.2063 – 3.1.90.13 – Ficha 261 FR 1 R$ 6.000,00
02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
12.365.0020.2033 – 3.1.90.11 – Ficha 281 FR 2 R$ 88.000,00
12.365.0020.2033 – 3.1.90.13 – Ficha 282 FR 2 R$ 25.000,00
02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior
12.364.0023.2066 – 31.90.11 – Ficha 317 FR 1 R$ 2.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 330 FR 1 R$ 167.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 332 FR 1 R$ 45.000,00
10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 341 FR 5 R$ 5.000,00
10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 345 FR 2 R$ 1.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 378 FR 5 R$ 8.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 380 FR 5 R$ 13.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 414 FR 5 R$ 12.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 416 FR 5 R$ 3.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0028.2047 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1 R$ 6.000,00
08.244.0028.2047 – 3.1.90.13 – Ficha 436 FR 1 R$ 2.000,00
08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 449 FR 1 R$ 4.000,00
08.244.0028.2069 – 3.1.90.11 – Ficha 451 FR 1 R$ 11.000,00
08.244.0028.2069 – 3.1.90.13 – Ficha 453 FR 1 R$ 3.000,00
02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0031.2055 – 3.3.90.36 – Ficha 507 FR 1 R$ 9.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0013.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 555 FR 1 R$ 7.000,00
Total do Crédito R$ 916.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 331 FR 5 R$ 300.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 357 FR 1 R$ 200.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 386 FR 1 R$ 397.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar
12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 536 FR 5 R$ 19.000,00
Total da Anulação R$ 916.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.485, de 19 de outubro de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.485, de 19 de outubro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Divisão de Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.0016.2072 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
Valor Total	R$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Código de Aplicação: 312 Recursos para combate ao Coronavírus

Código de Variação: 3 Apoio Emergencial para Setor Cultural Lei 14017/2020

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, de acordo com a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.932, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional na Lei Orçamentária do exercício de 2020, autorizado pela Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº 3.486, de 19 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020 alterada pela Lei nº 3.486, de 19 de outubro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito adicional no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

3.3.50.39 Transferências a Instituições Privada Sem Fins Lucrativos	R$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Código de Aplicação: 312 Recursos para combate ao Coronavírus

Art. 2º. O crédito mencionado no art. 1º será coberto com recursos de anulação de dotação de crédito adicional especial aberto com a mesma finalidade, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com saldo de recursos oriundos das seguintes dotações:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0024.2071 – 3.3.90.30 – Ficha 596 FR 5	R$ 10.000,00
10.122.0024.2071 – 3.3.90.32 – Ficha 597 FR 5	R$ 5.000,00
10.122.0024.2071 – 3.3.90.36 – Ficha 598 FR 5	R$ 6.000,00
Total da Anulação	R$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosemeire Aparecida Barbosa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.288/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA, RG nº 27.710.091-4, prontuário nº 2039, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 21/10/2012 a 20/10/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Aguida Lucia de Bacco Romanini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.310/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal AGUIDA LUCIA DE BACCO ROMANINI, RG nº 29.390.377-3, prontuário nº 2473, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2015 a 17/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Gilmar Armando de Francisco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.321/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUZIA APARECIDA DE ARTHUR DA SILVA, RG nº 41.618.211-9, prontuário nº 1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 4131/2020, Chamada Pública nº 006/2020

Contrato 83/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: WELLINGTON VITOR FERREIRA BARBOSA 37270276811, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.803/0001-89. Objeto: Seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 – Valores: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais); Período de vigência: iniciando-se em 22/12/2020 e encerrando em 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Ficha nº 611. Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 4131/2020, Chamada Pública nº 006/2020

Contrato 84/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RAFAELA RONDON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.442.336/0001-60. Objeto: Seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 – Valores: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Período de vigência: iniciando-se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

em 22/12/2020 e encerrando em 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Ficha nº 611. Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 4131/2020, Chamada Pública nº 006/2020

Contrato 85/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: JANDERSON JOAO PEREIRA 29009461823, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.708/0001-84. Objeto: Seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 – Valores: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais);
Período de vigência: iniciando-se em 22/12/2020 e encerrando em 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Ficha nº 611. Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3749/2020, Chamada Pública nº 004/2020

Contrato 86/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ÉLCIA DA SILVA COSTA GARCIA 03177787816, inscrita no CNPJ sob o nº 31.805.858/0001-57. Objeto: Seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para oferecimento de subsídio mensal, em conformidade com os valores estipulados no art. 15 do Decreto Municipal nº 5.882 de 03 de Novembro de 2020 – Valores: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Período de vigência: iniciando-se em 29/12/2020 e encerrando em 28/04/2021. Dotação Orçamentária: Ficha nº 611. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3749/2020, Chamada Pública nº 004/2020

Contrato 87/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ASTLEY RAMOS DE OLIVEIRA 22305950837, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.107/0001-32. Objeto: Seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para oferecimento de subsídio mensal, em conformidade com os valores estipulados no art. 15 do Decreto Municipal nº 5.882 de 03 de Novembro de 2020 – Valores: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Período de vigência: iniciando-se em 29/12/2020 e encerrando em 28/04/2021. Dotação Orçamentária: Ficha nº 611. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CONCURSO 001/2020

A Prefeitura do Município de Borborema, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir Antonio Adabo, convoca o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público 001/2020, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Borborema, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação e posse no respectivo cargo, conforme anexo I, até o dia 18 de janeiro de 2021 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h00 às 16h00.

MÉDICO ESF

01	ISAAC DANIEL FRANÇA CORADO

Borborema, 04 de dezembro de 2021.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal de Borborema

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1) Carteira de Trabalho

2) 02 fotos 3/4 (recente)

3) nº de PIS/PASEP

4) Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal

5) Atestado de Saúde Ocupacional.

6) Certidão de Quitação Eleitoral.

XEROX LEGIVEIS

1) Carteira de Identidade (RG).

2) CPF.

3) Certidão de Nascimento ou Casamento.

4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos.

5) Comprovante de residência.

6) Comprovante de escolaridade, habilitação legal (Diploma e Especialização).

7) Registro no Conselho de Classe.

8) Quitação com o Serviço Militar (para homens).

9) Titulo de Eleitor, comprovante de ter votado na ultima eleição.